Câmara Municipal de Votorantim

"CAPITAL DO CIMENTO"
ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 05/96

Dispõe sobre reajuste de vencimentos dos funcionários públicos municipais da Câmara Municipal de Votorantim e dá outras providências.

LAÉRCIO AMORIM, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL EM SESSÃO REALIZADA EM 24/10/96, APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal de Votorantim autorizada a conceder reajuste aos funcionários públicos municipais da Câmara Municipal, de 2% (dois por cento) sobre os vencimentos do mês de setembro de 1.996, a vigorar a partir de 1º de outubro de 1.996, conforme as tabelas em anexo, que passam a fazer parte integrante da presente resolução.

Artigo 2º - O valor total do vale-alimentação concedido aos funcionários da Câmara Municipal de Votorantim, fica fixado em R$ 65,15 (sessenta e cinco reais e quinze centavos).

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a aprovação desta Resolução correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Votorantim, 25 de outubro de 1.996.

LAÉRCIO AMORIM
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

JOÃO DA SILVA NETO
Secretário Geral

Câmara Municipal de Votorantim

"CAPITAL DO CIMENTO"
ESTADO DE SÃO PAULO

OUT/96

TABELA DE PADRÕES DE VENCIMENTOS E SALARIOS DOS CARGOS PUBLICOS E EMPREGOS PERMANENTES -

NIVEL	GRAU	VALORES EM REAIS	GRAU	VALORES EM REAIS	GRAU	VALORES EM REAIS
01	A	272,31	G	325,17	M	388,27
	B	280,48	H	334,93	N	399,92
	C	288,92	I	344,97	O	411,91
	D	297,56	J	355,31	P	424,27
	E	306,50	K	365,98	Q	436,98
	F	315,69	L	376,94	R	450,11
04	A	319,92	G	382,00	M	456,13
	B	329,51	H	393,45	N	469,80
	C	339,41	I	405,27	O	483,92
	D	349,58	J	417,41	P	498,41
	E	360,06	K	429,94	Q	513,38
	F	370,86	L	442,83	R	528,79
07	A	381,53	G	455,55	M	543,96
	B	392,99	H	469,23	N	560,27
	C	404,75	I	483,31	O	577,09
	D	416,89	J	497,80	P	594,41
	E	429,42	K	512,73	Q	612,23
	F	442,29	L	528,14	R	630,59
08	A	405,87	G	484,64	M	578,68
	B	418,05	H	499,17	N	596,04
	C	430,59	I	514,17	O	613,91
	D	443,50	J	529,57	P	632,35
	E	456,84	K	545,48	Q	651,31
	F	470,53	L	561,85	R	670,85
09	A	432,40	G	516,32	M	616,52
	B	445,38	H	531,81	N	635,01
	C	458,72	I	547,77	O	654,04
	D	472,49	J	564,17	P	673,66
	E	486,68	K	581,11	Q	693,89
	F	501,29	L	598,52	R	714,69
11	A	492,84	G	588,50	M	702,69
	B	507,63	H	606,17	N	723,78
	C	522,86	I	624,33	O	745,49
	D	538,56	J	643,08	P	767,86
	E	554,72	K	662,34	Q	790,90
	F	571,38	L	682,23	R	814,61

13	A	564,68	G	674,26	M	805,12
	B	581,60	H	694,49	N	829,24
	C	599,06	I	715,29	O	854,15
	D	617,03	J	736,76	P	879,78
	E	635,55	K	758,88	Q	906,16
	F	654,64	L	781,63	R	933,35
14	A	605,45	G	722,91	M	863,20
	B	623,62	H	744,62	N	889,10
	C	642,31	I	766,96	O	915,79
	D	661,57	J	789,95	P	943,26
	E	681,43	K	813,67	Q	971,55
	F	701,87	L	838,06	R	1.000,69
15	A	650,00	G	776,14	M	926,73
	B	669,49	H	799,43	N	954,55
	C	689,59	I	823,38	O	983,20
	D	710,27	J	848,11	P	1.012,68
	E	731,58	K	873,54	Q	1.043,04
	F	753,51	L	899,76	R	1.074,35
16	A	698,51	G	834,08	M	995,92
	B	719,46	H	859,10	N	1.025,80
	C	741,05	I	884,87	O	1.056,56
	D	763,30	J	911,39	P	1.088,25
	E	786,19	K	938,75	Q	1.120,92
	F	809,78	L	966,92	R	1.154,55
17	A	751,38	G	897,20	M	1.071,31
	B	773,93	H	924,11	N	1.103,44
	C	797,16	I	951,82	O	1.136,57
	D	821,07	J	980,38	P	1.170,65
	E	845,69	K	1.009,80	Q	1.205,77
	F	871,05	L	1.040,08	R	1.241,93
18	A	809,01	G	966,01	M	1.153,45
	B	833,29	H	995,00	N	1.188,08
	C	858,30	I	1.024,83	O	1.223,70
	D	884,04	J	1.055,60	P	1.260,44
	E	910,56	K	1.087,25	Q	1.298,22
	F	937,86	L	1.119,85	R	1.337,17

Câmara Municipal de Votorantim

"CAPITAL DO CIMENTO"
ESTADO DE SÃO PAULO

OUT/96

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS PUBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO E EMPREGOS PERMANENTES -

NIVEL	GRAU	VALORES EM REAIS	GRAU	VALORES EM REAIS	GRAU	VALORES EM REAIS
I	A	592,43	G	707,39	M	844,66
	B	610,20	H	728,62	N	869,98
	C	628,50	I	750,49	O	896,08
	D	647,36	J	772,99	P	922,98
	E	666,78	K	796,17	Q	950,65
	F	686,79	L	820,05	R	979,18
II	A	752,89	G	899,01	M	1.073,46
	B	775,49	H	925,98	N	1.105,66
	C	798,75	I	953,75	O	1.138,82
	D	822,71	J	982,36	P	1.172,98
	E	847,39	K	1.011,84	Q	1.208,17
	F	872,82	L	1.042,20	R	1.244,42
III	A	1.089,76	G	1.301,22	M	1.553,72
	B	1.122,46	H	1.340,25	N	1.600,34
	C	1.156,13	I	1.380,48	O	1.648,35
	D	1.190,81	J	1.421,87	P	1.697,80
	E	1.226,53	K	1.464,54	Q	1.748,73
	F	1.263,32	L	1.508,48	R	1.801,20
IV	A	1.203,57	G	1.437,11	M	1.715,98
	B	1.239,67	H	1.480,21	N	1.767,46
	C	1.276,86	I	1.524,61	O	1.820,47
	D	1.315,17	J	1.570,36	P	1.875,09
	E	1.354,61	K	1.617,47	Q	1.931,33
	F	1.395,26	L	1.665,99	R	1.989,28
V	A	1.431,16	G	1.708,89	M	2.040,53
	B	1.474,10	H	1.760,15	N	2.101,72
	C	1.518,32	I	1.812,96	O	2.164,79
	D	1.563,87	J	1.867,37	P	2.229,72
	E	1.610,79	K	1.923,38	Q	2.296,61
	F	1.659,12	L	1.981,07	R	2.365,50
VI	A	1.758,46	G	2.099,70	M	2.507,18
	B	1.811,22	H	2.162,69	N	2.582,37
	C	1.865,55	I	2.227,57	O	2.659,84
	D	1.921,52	J	2.294,42	P	2.739,65
	E	1.979,16	K	2.363,24	Q	2.821,84
	F	2.038,54	L	2.434,15	R	2.906,50

Câmara Municipal de Votorantim

"CAPITAL DO CIMENTO"
ESTADO DE SÃO PAULO

OUT/96

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS PUBLICOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	
REFERENCIA	VALORES EM REAIS
I	592,43
II	752,89
III	1.089,76
IV	1.203,57
V	1.431,16
VI	1.758,46